



TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 10/2025-SEFIN

PROCESSO Nº P397034/2025

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 10/2025-SEFIN QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SOBRAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DAS FINANÇAS E ORESTINO BORGE DE MENEZES, PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARAM.

O **MUNICÍPIO DE SOBRAL** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.598.634/0001-37, com sede administrativa situada na Rua Viriato de Medeiros, nº 1.250, Centro, CEP 62.011-065, Sobral/CE, por meio da, através da Secretaria das Finanças, situada no mesmo endereço da sede administrativa, neste ato representado por seu secretário executivo o Sr. **BENEDITO PEREIRA ANDRADE JÚNIOR**, já qualificado na condição de CONTRATANTE, resolve apostilar o contrato nº 10/2025 – SEFIN, conforme as disposições a seguir:

I. DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente Termo de Apostilamento fundamenta-se no art. 136, IV da Lei Federal 14.133/2021. Cabendo o simples apostilamento pela situação de dotações orçamentárias:

Art. 136. Registros que não caracterizam alteração do contrato **podem ser realizados por simples apostila**, dispensada a celebração de termo aditivo, como nas seguintes situações:

- I - variação do valor contratual para fazer face ao reajuste ou à repactuação de preços previstos no próprio contrato;
- II - atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento previstas no contrato;



III - alterações na razão ou na denominação social do contratado;

IV - empenho de dotações orçamentárias.

II. DO OBJETO

O presente Termo de Apostilamento tem como finalidade de reajustar os valores dos serviços prestados pela CONTRATADA, a partir da data deste termo, em face da COMUNICAÇÃO INTERNA Nº 05/2026-SEFIN, que trata sobre o "atualização das dotações orçamentárias, a partir da Lei de Orçamento Anual de 2026 (Lei nº 2.670, de 02 de dezembro de 2025)", alterando os valores referentes aos contratos vigentes da Secretaria das Finanças.

Para tanto, ficando atualizada para a seguinte Dotação Orçamentária: **11.11.01
04.122.0009.2.437.0000 3.3.90.36.00 1.500.0000.00.**

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato inicialmente celebrado.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo apostilamento, para que surta efeito, depois de lido, assinado pelo representante da parte CONTRATANTE e pelas testemunhas abaixo.

Sobral, 02 de janeiro de 2026.

BENEDITO PEREIRA ANDRADE JÚNIOR

Secretário Executivo da SEFIN